



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.629 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 125.051,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.051,00 (cento e vinte cinco mil e cinquenta e um reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>08.244.4007.1.109</u>	<u>Aquisição de Equipos e Mat. Perm. p/ Assistência Social</u>	
369-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Aplicação	312.0007	
Fonte 05		
<u>08.244.4007-2.152</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos da Assist. Social</u>	
078 -3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 80.051,00
083- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Aplicação	312.0007	
Fonte 05		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 125.051,00 (cento e vinte cinco mil e cinquenta e um reais) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **17 de agosto de 2022**
Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**